

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A RAUL ALVES DE SIQUEIRA NETO & CIA LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **RAUL ALVES DE SIQUEIRA NETO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.297.087/0001-39, com endereço na Rua Jorge Calixto de Alencar, nº 164, sala A, Centro, Bodocó, PE, neste ato representada por **RAUL ALVES DE SIQUEIRA NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.859.034-10, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços médicos em clínica médica e UTI, no Hospital Regional Fernando Bezerra, por mais 12 meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de serviços realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente termo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

##### VALORES UNITÁRIOS:

**PLANTÃO 24 HORAS EM UTI 01 e UTI GERAL 02 - R\$ 3.000,00(três mil reais) - valor para todos os dias da semana.**

**PLANTÃO 12 HORAS EM UTI 01 e UTI GERAL 02 - R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais) - valor para todos os dias da semana.**

**PLANTÕES 24 HORAS DE CLÍNICO GERAL NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, QUALQUER DIA DA SEMANA, 24 HORAS, VALOR: R\$ 3.000,00(três mil reais).**

**PLANTÕES 12 HORAS DE CLÍNICO GERAL NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, QUALQUER DIA DA SEMANA, 12 HORAS, VALOR: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais) - valor para todos os dias da semana.**

**2.1.1- Os plantões médicos em dias considerados críticos (com apenas 01 especialista no plantão) terão valores cobrados em dobro.**

Dra. Lúcia F. O. Moreno  
Assessoria Jurídica  
OAB/PE 14658  
Hospital Regional Fernando Bezerra/ISMED

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
R. TEOBALDO GOMES TORRES, 510 – CENTRO – CEP: 56.200-000 – OURICURI/PE  
FONE: (87) 3874-4844 – SITE: WWW.ISMED.ORG.BR

Dra. Marcela M. G. Marques  
Assessoria Jurídica  
OAB/PE 35755  
Hospital Regional Fernando Bezerra/ISMED

2.1.2. Caso haja evolução médica em clínica médica:

**VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA FEMININA R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - valor diário da evolução médica, para todos os dias da semana.**

**VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA MASCULINA - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - valor diário da evolução médica, para todos os dias da semana.**

**PUNÇÃO EM LCR- VALOR UNITÁRIO -R\$ 300,00(trezentos reais).**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 03 de abril de 2025.

*Maria Luiza Mota da Silva*  
REPRESENTANTE LEGAL  
ISMEP  
CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

*Raul Alves de S. Neto*  
CONTRATADA

RAUL ALVES DE SIQUEIRA NETO & CIA LTDA – ME  
RAUL ALVES DE SIQUEIRA NETO

*Iza Conserva Rolim*  
GESTORA DO CONTRATO DIREÇÃO GERAL  
HRFB

FISCAL DO CONTRATO

*Lorena de Lima Araújo*  
Coordenação de Contratos  
NGC-ISMEP

Testemunhas:

- Adrienne Ferreira de Carvalho*
- Opereleu Wayne Bernardino Andrade*